



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
GABINETE DEPUTADA DRA PAULA

PROJETO DE LEI Nº 1.249 /2023
(Deputada Dra. Paula)

Dispõe sobre a punição da Violência On-line contra as mulheres e estabelece ações em parceria com as empresas Google, Facebook, Meta e YouTube para combater o discurso de ódio e exposição de fotos íntimas e falsas nas redes sociais.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Artigo 1º - Fica estabelecida a punição da Violência On-line contra as mulheres, visando combater o discurso de ódio e a exposição de fotos íntimas e falsas, nos termos desta Lei.

Artigo 2º - A violência on-line contra as mulheres será considerada crime e estará sujeita à penalidade de acordo com as disposições legais vigentes.

Artigo 3º - As redes sociais deverão adotar medidas para identificar, prevenir e remover conteúdos que caracterizem discurso de ódio e exposição de fotos íntimas e falsas de mulheres, de forma imediata e eficaz.

Artigo 4º - O Google, Facebook, Meta e YouTube deverão estabelecer medidas mais rígidas para o combate à Violência On-line contra as mulheres, através da implementação

de tecnologias e algoritmos que identifiquem e removam rapidamente conteúdos inapropriados.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
GABINETE DEPUTADA DRA PAULA

Artigo 5º - As contas responsáveis por ataques nas redes sociais que configurem Violência On-line contra as mulheres serão excluídas de forma permanente.

Artigo 6º - A violação das disposições desta Lei sujeitará os infratores às penalidades previstas nas legislações vigentes, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis aplicáveis.

Artigo 7º - Acompanhar a implementação e efetividade das medidas de combate à Violência On-line contra as mulheres será de competência da Safernet, ONG especializada no monitoramento e denúncia de crimes virtuais.

Artigo 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2023.

Assinatura manuscrita em azul sobre uma cópia impressa do nome e cargo.

Dra. Paula
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
GABINETE DEPUTADA DRA PAULA

JUSTIFICATIVA

O aumento significativo das denúncias de discurso de ódio contra as mulheres na internet demanda ações efetivas para combater esse problema. A exposição de fotos íntimas e falsas, aliada ao discurso de ódio, configura violência on-line, causando danos irreparáveis às vítimas.

Diante desse cenário, torna-se imperativo que o poder público, em parceria com as empresas de tecnologia, adote medidas para coibir essa prática criminosa. As empresas Google, Facebook, Meta e YouTube possuem um papel fundamental na promoção de um ambiente virtual seguro e inclusivo, e devem ser corresponsáveis na prevenção e combate à Violência On-line contra as mulheres.

Este projeto busca criminalizar os ataques nas redes sociais e garantir a exclusão das contas responsáveis por esse tipo de conduta. Também estabelece ações conjuntas com as empresas de tecnologia, visando aprimorar as políticas de moderação e reforçar a identificação e remoção ágil dos conteúdos que promovem a violência on-line.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
GABINETE DEPUTADA DRA PAULA

Por fim, ressaltamos que a colaboração entre órgãos governamentais, ONGs especializadas e empresas de tecnologia é essencial para enfrentar esse desafio. A presente proposta busca avançar na proteção das mulheres na internet e na construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Dra. Paula
Deputada Estadual